

LEI MUNICIPAL Nº. 2.746/2010, DE 07 DE MAIO DE 2010.

“Autoriza o Município de Constantina a Repassar Recursos para Coopac e Cotrisal.”

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Constantina a repassar recursos para a Cooperativa de Produção Agropecuária(COOPAC) e COTRISAL(Cooperativa Tritícola Sarandi Ltda), filial de Constantina, com o objetivo de aquisição de premiação, para o fim incentivar a produção leiteira do Município.

Art. 2º. Será repassado o valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a Coopac – Cooperativa de Produção Agropecuária Constantina e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a Cooperativa Tritícola Sarandi – Filial Constantina.

Art. 3º. O valor a ser repassado via de autorização desta Lei tem por finalidade premiar e incentivar o incremento da bacia leiteira através dos Programas Criação Correta da Terneira e Melhoramento Genético do Gado Leiteiro por ocasião da **FEICOMEL 2010, que aconteceu de 23 a 25 de abril de 2010.**

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica e os valores serão empenhados mediante apresentação de Nota Fiscal por parte das Cooperativas beneficiadas pela presente Lei.

Art. 5º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 07 de maio de 2010.

Braulio Zatti

Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto

Secretaria Municipal de Administração